



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOA VISTA DO INCRA - RS

Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750 Bairro Centro - Boa Vista do Incra/RS

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

16 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 349 / ANO 2025

PÁGINA 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL	2
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2
ORDEM DE SERVIÇO Nº 44/2025	2
ORDEM DE SERVIÇO Nº 45/2025	2
ORDEM DE SERVIÇO Nº 46/2025	2
ORDEM DE SERVIÇO Nº 47/2025	3
ORDEM DE SERVIÇO Nº 48/2025	3
ORDEM DE SERVIÇO Nº 49/2025	3
CADERNOS	4
GABINETE DO PREFEITO	4
DECRETO 197/2025	4



PREFEITURA MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44/2025

ALTERA o horário de Trabalho do Servidor Jose Nataniel de Souza e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra- RS, GILMAR LAURINDO BELLINI no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º - Altera, o horário de trabalho do Servidor Jose Nataniel de Souza, CPF Nº 933.XXX.XXX-15, do cargo de Motorista de Veículos leve, matrícula nº 520 lotado na Secretaria Municipal de Saúde irá fazer o horário 17:30hs às 24:00hs, a partir de segundas-feiras á sextas-feiras a partir do dia 15 de setembro 2025, considerando a natureza das atividades e a necessidade de realizar ajustes nos horários para desempenho de suas atividades.

Art.2º - Esta ordem de Serviço entrara em vigor na data de sua Publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em Contrário.

Publicado por: Lucimara de Moraes Joaquim Antonelo
Código identificador: 939411da-dd8f-4bea-9a15-abceb9d0d5ef

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45/2025

TRANSFERE o Servidor Marcos Meinen Peukert e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal, de Boa Vista do Incra- RS, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º - Transfere o servidor Marcos Meinen Peukert CPF Nº 915.XXX.XXX-53, exerce sua função na Secretaria Municipal de Educação Cultura Desporto Lazer e Turismo no cargo de Zelador, matrícula nº516, para desenvolver suas atividades na Escola Municipal Ensino Infantil Pequeno Aprendiz, na carga horário 8:00 às 12:00 da 13:30 às 17:30 partir 15 de setembro 2025, Município de Boa Vista do Incra- RS

Art.2º - Esta ordem de Serviço entrará em vigor nesta data,

Art.3º - Revogam-se as disposições em Contrário.

Publicado por: Lucimara de Moraes Joaquim Antonelo
Código identificador: cbd7222d-f6c5-44d6-9f0f-2a1fb2880096

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46/2025

TRANSFERE o Servidor Custodio De Matos e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal, de Boa Vista do Incra- RS, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º - Transfere o servidor Custodio De Matos CPF Nº 706. XXX. XXX-91 que exerce sua função na Secretaria Municipal de Educação Cultura Desporto Lazer e Turismo no cargo de Operário matrícula nº969, para desenvolver suas atividades na Escola Municipal Ensino Fundamental Brasílina Abreu Terra/Reforço, na carga horário 8:00 às12:00 da 13:30 ás17:30 partir 15 de setembro 2025, Município de Boa Vista do Incra- RS

Art.2º - Esta ordem de Serviço entrará em vigor nesta data,

Art.3º - Revogam-se as disposições em Contrário.

Publicado por: Lucimara de Moraes Joaquim Antonelo

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 47/2025****TRANSFERE** o Servidor Rudimar Portela Ribeiro e dá outras providencias.O Prefeito Municipal, de Boa Vista do Incra- RS, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.**RESOLVE:****Art.1º** - Transfere o servidor Rudimar Portela Ribeiro CPF Nº 452. XXX. XXX-15 exerce sua função na Secretaria Municipal de Educação Cultura Desporto Lazer e Turismo no cargo de Zelador matricula nº496, para desenvolver suas atividades no Ginásio Centro da Escola Municipal Ensino Fundamental Brasilina Abreu Terra, na carga horário 18:00 ás 24:00 a partir 15 de setembro 2025, Município de Boa Vista do Incra- RS**Art.2º** - Esta ordem de Serviço entrará em vigor nesta data,**Art.3º** - Revogam-se as disposições em Contrário.Publicado por: Lucimara de Moraes Joaquim Antonelo
Código identificador: f2498959-be9d-419c-80e2-673ab638f841**ORDEM DE SERVIÇO Nº 48/2025****TRANSFERE** o Servidor José Luiz Gavião dos Santos e dá outras providencias.O Prefeito Municipal, de Boa Vista do Incra- RS, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.**RESOLVE:****Art.1º** - Transfere o servidor José Luiz Gavião dos Santos CPF Nº 665. XXX. XXX-20 exerce sua função na Secretaria Municipal de Desenvolvimentos e Obras no cargo de Zelador matricula nº559, para desenvolver suas atividades no Ginásio em Anexo a Escola Municipal Ensino Fundamental Brasilina Abreu Terra, na carga horário 18h00 ás 24h00 a partir 15 de setembro 2025, Município de Boa Vista do Incra- RS**Art.2º** - Esta ordem de Serviço entrará em vigor nesta data,**Art.3º** - Revogam-se as disposições em Contrário.Publicado por: Lucimara de Moraes Joaquim Antonelo
Código identificador: bb54c506-f173-49ea-9d08-ca60522be0a3**ORDEM DE SERVIÇO Nº 49/2025****TRANSFERE** o Servidor Diego da Silva e dá outras providencias.O Prefeito Municipal, de Boa Vista do Incra- RS, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.**RESOLVE:****Art.1º** - Transfere o servidor Diego da Silva CPF Nº 028.XXX.XXX-28, exerce sua função na Secretaria Municipal de Ensino Infantil Pequeno Aprendiz cargo de Zelador matricula nº 1246 para desenvolver suas atividades na Escola Municipal Ensino Fundamental Brasilina Abreu Terra/EJA, na carga horário 18:00 ás 24:00 a partir 15 de setembro 2025, Município de Boa Vista do Incra- RS**Art.2º** - Esta ordem de Serviço entrará em vigor nesta data,**Art.3º** - Revogam-se as disposições em Contrário.Publicado por: Lucimara de Moraes Joaquim Antonelo
Código identificador: 3e307111-55ed-4d7e-9e6b-f215548ca00c

**CADERNO - DECRETO 197/2025**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26
Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 1 / 2

DECRETO Nº 197/2025, de 16 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOA VISTA DO INCRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1635/2024, de 11 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 6.410,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
08.002.10.301.160.2817-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$2.602,00
2.621.0000.4213 (SF) - HIV/Aids, Sífilis, Hepatites Virais - Ampliação e Qualificação do Diagnóstico e da		2.602,00
05.000 - SECRETARIA DA IND., COM, AGRICULTURA E MEIO AM		
05.001 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA		
05.001.20.573.131.2506-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$50,00
1.500.0000.0001 Recurso Livre		50,00
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS		
07.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS		
07.001.13.392.170.2740-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		R\$1.000,00
1.500.0000.0001 Recurso Livre		1.000,00
08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
08.002.10.301.160.2817-3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E		R\$50,00
1.500.1002.0001 Recurso Livre identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		50,00
06.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS		
06.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS		
06.001.26.782.140.1609-4.4.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		R\$310,00
1.500.0000.0001 Recurso Livre		310,00
08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
08.002.10.301.160.1804-4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$2.398,00
2.621.0000.4213 (SF) - HIV/Aids, Sífilis, Hepatites Virais - Ampliação e Qualificação do Diagnóstico e da		2.398,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
2.621.0000.4213 (SF) - HIV/Aids, Sífilis, Hepatites Virais - Ampliação e Qualificação do Diagnóstico e da		R\$2.398,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
2.621.0000.4213 (SF) - HIV/Aids, Sífilis, Hepatites Virais - Ampliação e Qualificação do Diagnóstico e da		2.398,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
2.621.0000.4213 (SF) - HIV/Aids, Sífilis, Hepatites Virais - Ampliação e Qualificação do Diagnóstico e da		R\$2.602,00
05.000 - SECRETARIA DA IND., COM, AGRICULTURA E MEIO AM		
05.001 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA		
05.001.20.573.131.2506-3.3.90.08.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E		R\$10,00
1.500.0000.0001 Recurso Livre		10,00
05.001.20.573.131.2506-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$10,00
1.500.0000.0001 Recurso Livre		10,00
05.001.20.573.131.2506-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		R\$10,00
1.500.0000.0001 Recurso Livre		10,00



CADERNO - DECRETO 197/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26
Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 2 / 2

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
08.002.10.301.160.2817-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE 1.500.1002.0001 Recurso Livre/identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	R\$50,00	50,00
05.000 - SECRETARIA DA IND., COM, AGRICULTURA E MEIO AM		
05.001 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA		
05.001.20.573.131.2506-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE 1.500.0000.0001 Recurso Livre	R\$10,00	10,00
05.001.20.573.131.2506-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA 1.500.0000.0001 Recurso Livre	R\$10,00	10,00
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS		
07.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO		
07.004.12.362.201.2750-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 1.500.0000.0001 Recurso Livre	R\$1.000,00	1.000,00
06.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS		
06.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS		
06.001.26.782.140.1609-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.0000.0001 Recurso Livre	R\$310,00	310,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 16 de Setembro de 2025.

GILMAR LAURINDO BELLINI
..880-**
PREFEITO MUNICIPAL



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE BOA VISTA DO INCRA - RS

Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750 - Centro - CEP: 98120-000
Diário Oficial Eletrônico do Município de Boa Vista do Incra
www.boavistadoincra.rs.gov.br

Gilmar Laurindo Bellini

Prefeito

Cirineu Ribeiro

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra

Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750 - Centro - CEP: 98120-000
Telefone: (55) 3197-0063
Segunda-feira à Sexta-feira: 8:00 as 12:00 e 13:30 as 17:30